

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 60.933.603/0001-78

NIRE Nº 35.300.011.996

EXTRATO DA ATA DA SEISCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2010, às 10h00min, por convocação da Presidente do Conselho de Administração, em caráter ordinário, na forma do disposto no Artigo 14 do Estatuto Social, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra, 847 - 14º andar, São Paulo/SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciando a reunião, a Dra. Dilma Seli Pena, cumprimentou a todos os presentes e justificou a ausência do Conselheiro Gesner José de Oliveira Filho. (...) A seguir, a Presidente do Conselho de Administração submeteu à apreciação do Colegiado o **item III** da pauta, "**Autorização para Emissão de Notas Promissórias Comerciais no montante de R\$ 150 milhões**" (*tempo 20min*), retornando a palavra ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Almir Fernando Martins, para a apresentação da matéria, o que foi feito com base na Proposta ao Conselho de Administração de 07/12/2010, na Resolução de Diretoria nº 2446/04/1472^a e no Relatório à Diretoria F/017/2010, ambos de 25/11/2010. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, nos termos do inciso XIV do artigo 15 do Estatuto Social, resultou aprovada **por unanimidade** a proposta apresentada, no sentido de autorizar a operação, de conceder mandato e de celebrar contrato com o Banco Bradesco BBI, para liderar a execução de uma operação na modalidade de Notas Promissórias Comerciais, ao amparo da Instrução CVM nº 476/09, no montante de R\$ 150,0 milhões, com as seguintes características principais:

- *Coordenador:* Banco Bradesco BBI
- *Emissor:* CESP – Companhia Energética de São Paulo
- *Modalidade:* Notas Promissórias Comerciais
- *Regime de Colocação:* Garantia Firme

- *Volume:* R\$ 150.000.000,00

- *Prazo:* 360 dias

- *Quantidade de Títulos:* *A ser definida*
- *Série:* *Única*
- *Valor Unitário:* *A ser definido*
- *Amortização do Principal:* *No vencimento*
- *Pagamento de Juros:* *No vencimento*
- *Remuneração:* *106% do CDI*
- *Comissão de Estruturação / Coordenação / Garantia Firme:* *0,18% sobre o montante da operação.*
- *Público Alvo* *Investidores qualificados*
- *Demais custos por conta da Emissora:* *Publicação de Atas, Registros na Junta Comercial, Cartórios, CETIP, Lâminas, Contratação de Terceiros (Assessoria Jurídica, Agência de Rating e Banco Escriturador e Mandatário das Notas), impostos, taxas e outros.*
- *Negociação no mercado secundário:* *CETIP S/A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.*

(...)

Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Dilma Seli Pena, André Luis de Lacerda e Sousa, Andrea Sandro Calabi, Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha, Carlos Pedro Jens, Fernando Carvalho Braga, Francisco Vidal Luna, Isabel da Silva Ramos Kimmelmeier, Marcos Antonio de Albuquerque, Mauro Ricardo Machado Costa, Nelson Vieira Barreira, Paulo Renato Costa Souza e Vilson Daniel Christofari.

Declaramos ser o texto, transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração. São Paulo, 10 de dezembro de 2010, Dilma Seli Pena – Presidente do Conselho de Administração, Sandra Maria Giannella - Secretária Executiva do Conselho de Administração. Secretaria da Fazenda – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o Nº 446.327/10-4 em 16/17/2010 - Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.